

LEI MUNICIPAL N° 2.173/05 DE 07 DE OUTUBRO DE 2005.

“Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária e Aponta Recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária :

09 – Secretaria Municipal da Saúde

01 – Manutenção da Saúde

1.013 – Plantão Médico

3.3.50.43.00.00.00.00-228 – Subvenções Sociais

Total.....R\$ 4.274,00

2.047 – Saúde Pública

3.1.90.11.01.01.00.00-229- Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores

Total.....R\$ 74.500,00

TotalR\$ 78.774,00

Art. 2.º - Servirá de suporte para a Suplementação de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação à maior.

TotalR\$ 78.774,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de outubro de 2005.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacominí
Sec. Mun. da Administração